



# Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone- (012) 3632-4166

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 02/2018

O Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, nos termos da legislação vigente 11.788/2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para **Estágio Remunerado**.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este processo seletivo se destina ao preenchimento de **02 (duas)** vagas de estágio remunerado e formação de quadro de reserva para alunos que estejam **cursando a partir do segundo ano do curso de Administração de Empresas**.

1.1. As vagas disponíveis para seleção serão divulgadas pelo CIEE e pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.

1.2. Será concedido ao estagiário:

- Bolsa Auxílio mensal correspondente a R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) para alunos do nível Superior;
- Carga horária de 06 horas diárias / 30 horas semanais;
- Auxílio transporte correspondente a R\$70,00 (setenta reais)/mês.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de **14/12/2018 a 21/12/2018** e de **26/12/2018 a 11/01/2019** no Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), sito na Rua Dr. Pedro Costa, 330, Centro, Taubaté – SP.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do histórico escolar do último semestre, RG e CPF originais e Comprovante de Residência.

2.3. O candidato inscrito como deficiente deverá especificar na ficha de inscrição o tipo de necessidade especial.

2.4. O candidato com deficiência que, no momento da inscrição, não declarar tal condição, não poderá alegá-la posteriormente.

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. Ser brasileiro.

3.2. Ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição.

3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

3.4. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

3.5. Ter cadastro atualizado no CIEE, ou atualizá-lo através do site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

3.6. Não ter sido exonerado a bem do serviço público.



# Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone- (012) 3632-4166

3.7. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, exceto pessoas com deficiência.

3.8. Estar regularmente matriculado no ano vigente.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será feito pelo CIEE por intermédio de avaliação curricular, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas para a organização mensal da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

4.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, na ordem apresentada:

- matrícula em semestre mais adiantado do curso;
- maior idade.

4.3. O CIEE e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ divulgarão a listagem geral elaborada pelo CIEE, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas. A classificação ficará disponível na unidade do CIEE e no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ para consulta.

## 5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. A convocação dos candidatos será feita de acordo com a disponibilidade de vagas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.

5.2. A convocação será realizada por intermédio de contato telefônico. O candidato terá 3 (três) dias úteis para entregar a documentação necessária ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ para a celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso, devendo devolvê-lo no prazo de 10 dias corridos.

5.3. Serão solicitados ao estagiário os seguintes documentos pessoais:

- 1 cópia do RG;
- 1 cópia do CPF;
- 1 cópia do comprovante de residência em nome do candidato aprovado ou em nome dos pais;
- Declaração atual de matrícula emitida pela instituição de ensino (original e cópia).

5.3.1. Caso seja necessário, poderão ser solicitados documentos complementares.

5.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos no item 5.2 implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

5.5. Não será fornecida certidão ou declaração de aprovação no processo seletivo.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ficam os estudantes responsáveis por verificar se para o curso e instituição de ensino em que estão matriculados é permitido o estágio e se a instituição é conveniada junto ao CIEE. Caso contrário, o estudante será desclassificado.



# **Instituto de Previdência do Município de Taubaté**

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone- (012) 3632-4166

- 6.2. Ficam reservadas 10% das vagas de estágio aos candidatos portadores de deficiência.
- 6.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento e aceitação deste edital.
- 6.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, tornarão nula a inscrição, acarretando a rescisão do Termo de Compromisso.
- 6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital serão resolvidas pelo CIEE e pela Divisão Administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ.
- 6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste edital.

Taubaté, 13 de Dezembro de 2018.

Luiz Antonio Gobbo  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**